



**TERMO DE RETIFICAÇÃO À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024**

O Município de Gravataí, através da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência, com base no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público que foi realizada retificação no Edital de Concorrência Pública, na modalidade Eletrônica, acima epigrafoado**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma predial preventiva e corretiva por empreitada por preço global, com mão de obra especializada no Centro Administrativo de Gravataí/RS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha Orçamentária – ANEXO I deste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1. Fica retificado no Termo de Referência, quando se previa a exigência de apresentação de documento de forma alternativa, no item V do tópico 12.2, passou o mesmo a ser exigência para a habilitação, senão vejamos:

Onde se lê no TR:

12.2 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO: Engenheiro Civil ou Arquiteto (responsável pelos serviços)

A comprovação do vínculo dar-se-á através de um dos seguintes documentos:

- I) Ficha de Registro de Empregados e respectiva anotação na CTPS, quando se tratar de profissional com vínculo empregatício;
- II) Contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente quando se tratar de sócio ou diretor;
- III) Contrato de prestação de serviços técnicos de profissional autônomo;
- IV) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, com a anuência do profissional a ser contratado;

v) Atestado de Capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro de atestado (declaração fornecida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que ateste a execução características semelhantes às do objeto), serão compreendidas atestados com área mínima executada de 1.500m², expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participaram do serviço;

12.3 Declaração, assinada pelo representante da empresa, de que a empresa licitante reúne condições de cumprir e seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, através de laudos PCMSO, PPRA e PGR assinados pelo Médico do trabalho ou Engenheiro de segurança do trabalho, a serem apresentados em momento oportuno, caso seja declarada vencedora.

Passa-se a ler:

12.2 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO: Engenheiro Civil ou Arquiteto (responsável pelos serviços)

A comprovação do vínculo dar-se-á através de um dos seguintes documentos:

- I) Ficha de Registro de Empregados e respectiva anotação na CTPS, quando se tratar de profissional com vínculo empregatício;
- II) Contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente quando se tratar de sócio ou diretor;
- III) Contrato de prestação de serviços técnicos de profissional autônomo;
- IV) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, com a anuência do profissional a ser contratado;





12.3 Atestado de Capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro de atestado (declaração fornecida por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que ateste a execução características semelhantes às do objeto), serão compreendidas atestados com área mínima executada de 1.500m², expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço;

12.4 Declaração, assinada pelo representante da empresa, de que a empresa licitante reúne condições de cumprir e seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, através de laudos PCMSO, PPRA e PGR assinados pelo Médico do trabalho ou Engenheiro de segurança do trabalho, a serem apresentados em momento oportuno, caso seja declarada vencedora.

2. As retificações foram procedidas no Termo de Referência, nos moldes acima relatados.
3. O **Edital e seus anexos** estão disponíveis no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e nos autos deste Pregão – Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência de Gravataí, localizado na Rua Antônio Donga, nº 053, CEP: 94035-270 – Centro – Gravataí/RS. Fone: (51) 3600.7321.
4. As demais condições do edital e seus anexos integrantes permanecem inalterados.



Assinado digitalmente por:
**GUSTAVO AVILA
CAVALHEIRO**
017.331.990-47

29/04/2024 11:56:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

GUSTAVO CAVALHEIRO

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência
Decreto nº20.745/2023

Gravataí, 29 de abril de 2024.

